

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO III

VENTANIA, 09 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 647



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem no Programa Tempo de Aprender Edital Nº 001/2023

O Secretário Municipal de Educação, Sr. José Carlos Costa dos Santos, o Coordenador do Programa Tempo de Aprender de Ventania - PR, e a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado 001/2023, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, o **RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/TÍTULOS**, conforme abaixo:

ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO VENTANIA - SEDE			
Classificação	Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação
1º	01	Edilce Ferreira Moreira	8,1
2º	03	Roni Mara Moreira Ferreira	7,5
3º	07	Rosenilda Ribeiro de Freitas	6,5
4º	08	Franciele Souza Cordeiro	3,9
5º	09	Elisa Mara Camargo Nós	1,0

ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO VENTANIA - NOVO BARRO PRETO			
Classificação	Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação
1º	06	Silmara do Carmo Camargo Nós	7,1
2º	04	Amanda Leandro	7,0
3º	10	Daniele Camila Fernandes	4,5
4º	02	Luiz Ricardo Bortotti	2,5
5º	11	Jéssica Aparecida Bueno de Camargo	1,0
6º	05	Elisa Mara Camargo Nós	1,0

Ventania, 09 de março de 2023.

José Carlos Costa dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 003/2021
Ronaldo Barbosa de Oliveira
Coordenador do Programa Tempo de Aprender
Aline Ribas de Moraes
Presidente da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado
Portaria Nº 039/2022

PROTOCOLO: 151/2023

PROCESSO Nº: 010/2023 - SMT

INTERESSADO: **SERGIO RICARDO BSHNERT DE CAMARGO**

ASSUNTO: **BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA**

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 151/2023 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 1996 A 2017 DOS IMÓVEIS RELATIVOS ÀS INDICAÇÕES FISCAIS 01.06.001.0003.0265.001, 01.06.001.0003.0313.001, 01.06.001.0003.0235.001 E 01.06.001.0003.0250.001
Ventania, 09 de março de 2023.

Ione Tomaz Pereira de Camargo
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: nove dias de março de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal em exercício de seu mandato e funções, Sra. Ione Tomaz Pereira de Camargo, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.022.315-7/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 014.927.719-96, e, **CONTRATADO:** ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK, brasileiro, solteiro, leiloeiro, pessoa física, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, 332, Vale das Palmeiras, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.932.625/SESP-SC inscrito no CPF/MF nº 028.240.179-29, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato.

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a contratação do Sr. André Luiz Wuitschik, portador da cédula de identidade RG nº 3.932.625/SSP-SC, inscrito no CPF nº 028.240.179-29, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20/327-L, nomeado pela Portaria nº 98/2020-JUCEPAR, publicada no DIOE nº 10789 em 13/10/2020, devidamente habilitado ao exercício de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná, para realização de serviços de alienação de bens móveis e sucatas em geral, de propriedade do Município, na modalidade eletrônica e presencial pelo prazo de 12 (doze) meses, sem custos para a Administração Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

VALOR TOTAL GLOBAL: Pela prestação dos serviços o CONTRATADO receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, conforme Decreto 21.981/1932, Art.24.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

TERMO ADITIVO Nº 4

CONTRATO Nº 44/2019

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.318.879-3/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa **DOUGLAS CARASSA SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Elizário Lopes de Proença, 79 - Vila Santo Antônio, nesta cidade de Ventania/PR, inscrita no CNPJ nº 09.194.498/0001-45, neste ato devidamente representada pelo seu sócio proprietário Sr. Douglas Carassa Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.547.331-8/PR e do CPF/MF sob nº



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

056.314.489-04, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo nº 4, ao Contrato nº 44/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor do Contrato nº 44/2019, e seus aditivos em R\$ 114.537,50 (cento e quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único - O valor aditivado fica distribuído conforme segue:

SECRETARIA	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR R\$
Secretaria Municipal de Saúde	Gasolina Comum	21.250 LTS	114.537,50

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Abel Alves da Silva, 305 - Centro - Ventania - Paraná
CEP: 84.345-000 Fone: (42) 3274-1315

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

A Prefeita Municipal de Ventania em exercício, Estado do Paraná, Senhora, Ione Tomaz Pereira de Camargo e a Comissão Especial de Seleção do PSS 02/2023 no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados as inscrições que foram realizadas, conforme abaixo:

PROFESSOR DE ARTES – NOVO BARRO PRETO E ÁGUA CLARA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
01	Paulo Cezar Felix Lourenço
02	Henrique Bueno
03	Eleandro de Jesus Souza
04	Cristiane Aparecida de Almeida Matos da Silva
05	José Carlos de Oliveira
06	Gelson André de Lima
07	Luiz Mário de Oliveira
08	Jean Carlos Vichuate Bueno
08	Isaias Moreira da Silva
09	Marcelo Moraes de Mattos
10	Jair Marcondes
11	Felipe Aparecido da Silva
12	Aroldo Soares de Macedo
13	Milton de Jesus Ferreira da Silva
14	Jovanilson de Jesus Ferreira da Silva
15	José Ricardo Bonin



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Abel Alves da Silva, 305 - Centro - Ventania - Paraná
CEP: 84.345-000 Fone: (42) 3274-1315

16	Marcio do Rosário Sampaio
17	Mauricio Barbosa
18	Willian Bueno
19	Dirceu Leandro

Ventania, 09 de março de 2023.

Ione Tomaz Pereira de Camargo
Prefeita Municipal em Exercício